



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.403, DE 28 DE MAIO DE 2025.

AUTOR: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza

Dispõe sobre a inclusão do evento “Corrida e Caminhada Paduana contra o câncer de mama” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Pádua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Pádua o evento denominado “Corrida e Caminhada Paduana contra o câncer de mama”, a ser realizado anualmente no mês de Outubro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 29 DE MAIO DE 2025.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito